



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro - CEP: 57004-419, Maceió-AL
Fone: (31) 3214-4004 e 3214-4044 e-mail: gaj@al.gov.br



Processo Administrativo nº 01299-8.2015.002

Ref.: Inspeção Geral Ordinária – Vara do Único Ofício da Comarca de Teotônio Vilela

DESPACHO/OFÍCIO GCGJ Nº 993/2015

Trata-se de Relatório de Inspeção realizada na Vara do Único Ofício da Comarca de São Sebastião, da lavra do Exmo. Juiz Auxiliar Antônio José Bittencourt Araújo, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 579, de 19 de outubro de 2015, desta Corregedoria Geral da Justiça, que determinou a realização de Inspeções Gerais Ordinárias nas unidades jurisdicionais do Estado de Alagoas.

Destarte, diante das informações que se encontram acostadas aos autos, **ACOLHO** as sugestões formuladas pelo Juiz Auxiliar, ao passo que **DETERMINO**:

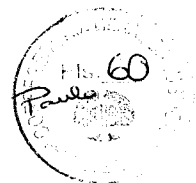
Quanto à tramitação de feitos e questões correlatas (determinações para serem cumpridas pela unidade jurisdicional):

- **item 2** – no tocante às cartas precatórias recebidas há mais de 30 (trinta) dias e pendentes de cumprimento, que totalizam 315 (trezentos e quinze), que seja adotado o seguinte:
 - os procedimentos cabíveis no sentido de regularizá-las;
 - realização de correição parcial nos feitos concernentes às Cartas Precatórias (recebidas e remetidas), encaminhando a esta CGJ relatório conclusivo; e,
 - a implantação de medidas gerenciais para evitar a ocorrência detectada em inspeção.
- **item 3** – com relação aos feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias, que totalizam 926 (novecentos e vinte e seis) processos, que sejam praticados os atos necessários a sua regular tramitação;
- **item 4** – que se efetive a verificação de todos os processos que se encontram fora do cartório, a fim de identificar aqueles com prazo excedido, seguida das providências cabíveis para sanar esta irregularidade, inclusive a utilização dos atos ordinatórios dispostos no Provimento nº 13/2009;

- **item 5** – no tocante aos incidentes processuais de feitos já julgados, que se efetive as medidas cabíveis à sua baixa definitiva;
- **item 6** – que seja promovida a revisão e atualização das movimentações processuais, bem como a evolução de classe para ação penal nos procedimentos que continuam cadastrados como inquéritos/flagrantes;
- **item 7** – que se proceda a evolução da ação monitória não embargada para a classe correta;
- **item 8** – que se dê uma especial atenção aos processos de competência do Tribunal do Júri, no sentido de que sejam observadas as disposições contidas no Provimento CGJ nº 14/2014;
- **item 19** – com relação à “Meta 2/2014”, do Conselho Nacional de Justiça, que sejam identificados os feitos distribuídos até 31.12.2010 e realizado um cronograma para julgamento, a fim de que até 21.12.2015 sejam julgados, no mínimo, 80% destes processos;
- **item 22** – no tocante à Meta ENASP, para julgamentos até 31.07.2013 das ações penais de competência do tribunal do júri, que sejam adotadas as medidas necessárias objetivando dar o julgamento do último processo que se encontra pendente;
- **item 30** – que a unidade continue a dar prioridade aos processos com réus presos, bem como à alimentação do *Histórico de Partes* com o preenchimento dos dados que se façam necessários, incluindo nessa atividade, também, a realização das correspondentes *Evoluções de Classes*; e,
- **item 31** – que continue observando o determinado no Provimento CGJ nº 36/2014, no pertinente ao julgamento das ações de adoção e de destituição do poder familiar em tramitação há mais de 12 (doze) meses, sem prolação de sentença, observando-se, também, as medidas previstas no art.163, da Lei nº 8.069/90.

Informe-se ao Juízo acerca dos comandos aqui contidos, para que adote, quanto aos atos de sua competência, todas as providências necessárias ao efetivo





Corregedoria Nacional de Justiça - CGJ
Corregedoria Nacional de Justiça - CGJ

cumprimento, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Utilize-se cópia do presente como ofício, a ser encaminhado ao Magistrado(a) e ao Escrivão(ã) da Unidade inspecionada.

Informe-se que as respostas atinentes ao aqui versado deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, às servidoras Luciana Maria Viana Lira e Cléa Silva Tavares, lotadas no Departamento Central de Assuntos Judiciários, e, que os expedientes quanto à matéria, enviados a outro(s) setores e/ou servidor (es), não serão processados.

Promova-se a publicação de todas as peças que compõem o feito no respectivo sítio eletrônico, inclusive do presente despacho, na conformidade do contido nas metas de nivelamento da e. Corregedoria Nacional de Justiça.

Ato contínuo, vão os autos ao Departamento Central de Assuntos Judiciários desta CGJ, para as medidas de praxe e devido acompanhamento.

Cumpra-se.

Maceió, 14 de dezembro de 2015.


Desembargador KLEVER RÉGO LOUREIRO
Corregedor-Geral da Justiça